

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<u>4º (QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 00246/2016, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 000016/2015.</u>
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 024997/2017.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 00246/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 3.2 (INTEGRANTE DO LOTE III): CAJU - CANCELA - MONTE BELO, COM EXTENSÃO DE 18,60 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.990.928/0001-45, com endereço na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 1.300 a 1.328, Bairro Caiçara, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.310-376, neste ato pelo seu representante legal, Sr. VINICIUS CALABREZ DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 098.657.017-66, e RG nº 1.850.957 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Bernardo Horta, nº 163, Apto 601, Edifício Tinah, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-795, doravante denominada Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 004, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o reajuste referente a 14ª medição do contrato ocorridas no período de 17/09/2017 à 16/10/2017, conforme cálculo do fiscal do contrato em anexo ao processo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REAJUSTE

**2.1 -** O valor para cobrir a despesa referente ao reajuste da 14ª medição do contrato ocorrida no período de 17/09/2017 à 16/10/2017, é de **R\$ 169.991,56 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).** 

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1 -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 13 de dezembro de 2017.

Miguel Angelo Lima Qualhano
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

Vinicius Calabrez da Silva
CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA
CONTRATADA